



CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

RECEBIDO

Processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Folha Nº \_\_\_\_\_

ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

As 11 horas e 19 minutos

Rorainópolis-RR 16/06/2025

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI 020/2025

Rorainópolis-RR, 16 de Junho de 2025.

*Juvenina Maria Coelho*

LIDO NO EXPEDIENTE NA SESSÃO

18 / 06 / 2025

*Fula*

SECRETÁRIO

**"INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UMA PRAÇA" NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, VISANDO A MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS ATRAVÉS DE PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA E A SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Autoria: Erisneide Silva Pereira Costa.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e sanciona o seguinte:

**Art. 1º.** - Fica instituído, no âmbito do Município de Rorainópolis, o Programa "Adote uma Praça", com o objetivo de promover a revitalização, manutenção e conservação de praças, jardins, parques, canteiros e demais áreas públicas por meio de parcerias com empresas, entidades ou cidadãos.

**Art. 2º.** - O programa busca:

- I - Estimular a participação da comunidade na preservação dos espaços públicos;
- II - Estabelecer parcerias público-privadas para otimização de recursos e melhoria da infraestrutura urbana;
- III - Incentivar o cuidado ambiental e a valorização dos espaços de convivência social.

**Art. 3º.** - Poderão aderir ao programa:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas;
- II - Universidades com áreas afins;
- III - Associações de bairro ou entidades da sociedade civil;
- IV - Estabelecimentos comerciais e empresariais interessados em colaborar com a melhoria dos espaços públicos.

*Erisneide Silva Pereira Costa*



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

**Art. 4º.** – As entidades ou pessoas participantes poderão realizar, por conta própria ou em parceria com o poder público:

- I - Limpeza, poda, jardinagem e manutenção geral;
- II - Instalação de bancos, lixeiras, brinquedos, academias ao ar livre, iluminação e sinalização;
- III – Pintura e pequenos reparos em equipamentos públicos;
- IV – Adoção de práticas sustentáveis no manejo do espaço.

**Art. 5º** – Como contrapartida, o adotante poderá:

- I – Instalar placas de identificação com o nome, logomarca ou outra forma de publicidade, conforme Regulamentação municipal.

**Art. 6º** – A adoção será formalizada pôr termo de cooperação com a Prefeitura, contendo:

- I – Identificação da área pública adotada;
- II – Obrigações do adotante e do poder público;
- III – Prazos de vigência e fiscalização das ações;
- IV – Normas de publicidade permitidas no local.

**Art. 7º**– A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo ou equivalente será responsável por:

- I – Coordenar e fiscalizar a execução do programa;
- II – Estabelecer critérios técnicos e legais para adoção dos espaços;
- III – Aprovar projetos de melhoria e publicidade nos espaços adotados.

**Art. 8º** – Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, especialmente quanto:

- I – Às normas de instalação de publicidade;
- II – À concessão de incentivos fiscais;
- III – Aos critérios de seleção e execução dos projetos.

**Art. 09º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Rorainópolis-RR, 16 de Junho de 2025.

**Erisneide Silva Pereira Costa**  
Vereadora



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

## JUSTIFICATIVA

O Programa "Adote uma Praça" visa solucionar, de forma criativa e colaborativa, a frequente degradação de áreas públicas urbanas por meio da parceria com moradores e empresas locais. Ao envolver a comunidade na conservação de espaços de lazer e convivência, o município economiza recursos, melhora a paisagem urbana e estimula o pertencimento social. Além disso, a iniciativa fomenta a responsabilidade social de empresas, que ganham visibilidade positiva junto à população, ao mesmo tempo em que o poder público mantém sua função fiscalizadora e de coordenação.

Rorainópolis-RR, 16 de Junho de 2025.

**Erisneide Silva Pereira Costa**  
Vereadora